



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 139/2022**  
**DE TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeito(a) Municipal de BARRA DO BUGRES\*, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 2482/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES\* - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 316.000,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

**12 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS**

<b>Cód. Reduzido</b>	<b>2062</b>		
003.15.451.8060.10048	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
2700000000000000	RECURSOS VINCULADOS OUTROS		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES		316.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>316.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>316.000,00</b>

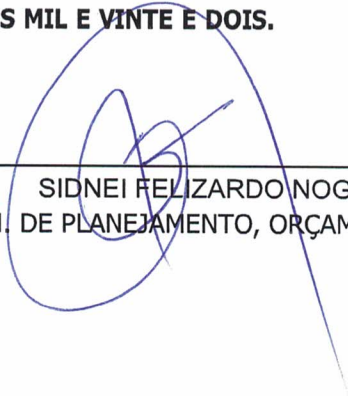
Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**TOTAL** **0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO(A) BARRA DO BUGRES\* - MT.**  
**AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
\_\_\_\_\_  
MARIA AZENILDA  
PREFEITA MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA  
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.